



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CEP 38.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.371, de 19/12/86

"DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (Estatuto do Magistério Municipal).

Esta Lei é composta de 88 artigos, cujo fascículo impresso acha-se arquivado nesta Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, em
19 de dezembro de 1986.

DR. VIRGÍLIO GALENO DE FARIA ALVIM
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Maria Daes Lomê
Secretária